



# PREFEITURA DE SOBRAL

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO:** Aquisições de materiais didáticos (Editora Aprender), para atender os alunos e professores da Educação Infantil, 1º e 2º ano, da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral.

Na qualidade de Secretária Executiva da SME e ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação do Município de Sobral, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Sobral (CE), 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Cibelle Conceição Rodrigues Sousa*  
**Cibelle Conceição Rodrigues Sousa**  
Secretária Executiva da SME

